**Lei 2.136 / 2018**

Autoriza a doação de imóvel e construção de residência à família carente, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno de 139,74 metros quadrados, conforme “croqui” anexo, área remanescente do Loteamento popular Tereza Cristina – BNH e construir pequena casa de morada, com área construída de 42 metros quadrados, conforme projeto padrão da Prefeitura Municipal para a família da Sra. Roseli Anselmo Tomaz, inscrita no CPF sob o nº 868.964.306-44.

**Art. 2º** Fica dispensada a licitação nos termos da alínea “f” do inciso I do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 16 de janeiro de 2018.

**Ricardo Pereira Azevedo**

Prefeito Municipal